

Hegemonia e educação: contribuição para a crítica do movimento Escola Sem Partido, a partir de Antonio Gramsci

Hegemony and education: contribution of Antonio Gramsci to the criticism of the movement School Without Party

Renê José Trentin Silveira*

Resumo: o objetivo deste artigo é analisar o movimento Escola Sem Partido à luz de algumas categorias gramscianas. Inicialmente, faz-se uma breve caracterização desse movimento. Em seguida, discutem-se seus pressupostos com base nas noções de estrutura e superestrutura, Estado integral, intelectual, guerra de posição e instrução e educação. Conclui-se que nem o Estado nem a escola podem ser neutros, uma vez que se constituem como agentes da hegemonia. Assim, uma saída para o problema da doutrinação ideológica pode ser reconhecer a escola como *locus* da pluralidade de concepções políticas, do debate rigoroso e democrático de ideias, do diálogo participativo, mediado pelo aporte das ciências, da filosofia e das artes.

Palavras-chaves: Escola sem partido. Hegemonia. Educação política. Antonio Gramsci..

Abstract: the purpose of this article is to analyze the movement School Without Party in the light of some categories postulated by Antonio Gramsci. Initially, a brief characterization of this movement is made. Then, it is analyzed based on the notions of structure and superstructure, integral State, intellectual, war of position, and instruction and education. It is concluded that neither the State nor the school can be neutral, since they constitute themselves as agents of the hegemony. Thus, a path to the problem of ideological indoctrination can be recognized the school as a *locus* of plurality of political conceptions, of the rigorous and democratic debate of ideas, of participatory dialogue, mediated by the sciences, the philosophy and the arts.

Keywords: School Without Party. Hegemony. Political education. Antonio Gramsci..

Introdução

Em uma das inúmeras charges usadas para expressar sinteticamente sua ideologia, o movimento Escola Sem Partido (ESP) retrata Antonio Gramsci como um vampiro, com caninos ressaltados e afiados, deitado sobre um caixão, tentando desesperadamente arrancar uma estaca fincada ao coração, na qual se lê a inscrição: “Escola Sem Partido”. A imagem foi compartilhada no perfil público do fundador do movimento, o advogado Miguel Nagib, acompanhada dos seguintes dizeres: “Conde Gramsci, o vampiro que vampiriza a

* Professor Livre-Docente do Departamento de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP. E-mail: rene@unicamp.br
Crítica Educativa (Sorocaba/SP), v. 4, n. 2, p. 124-141, jul./dez.2018.

educação, com a ajuda de Paulo Nosferatu Freire, pode estar com seus dias contados” (PENNA, 2015).

De fato, Gramsci e Paulo Freire estão entre os alvos preferenciais da ESP. E o empenho em desqualificar esses autores, pela ridicularização de sua imagem e pelo desvirtuamento de suas ideias, não é aleatório. Estão, sem dúvida, entre os adversários de maior envergadura a serem combatidos, por representarem um poderoso contraponto teórico e pedagógico às teses do movimento.

O objetivo deste artigo é justamente explicitar parcialmente esse contraponto representado por Gramsci, analisando os pressupostos desse movimento à luz de algumas categorias desse autor, com o objetivo de, ao mesmo tempo, problematizar essas posições e esclarecer aspectos do pensamento educacional gramsciano.

O que é “Escola Sem Partido”?

Segundo Nagib, a Escola Sem Partido (ESP) é uma “associação informal, independente, sem fins lucrativos” e sem “vinculação política, ideológica ou partidária”¹, criada para combater a “contaminação político-ideológica das escolas brasileiras” (<http://www.escolasempartido.org/quem-somos>).

A origem dessa entidade – e do movimento que ela desencadeou – remonta aos idos de 2003, quando, em certa ocasião, Nagib foi surpreendido pelo comentário de sua filha, de que o professor de História havia comparado Che Guevara a São Francisco de Assis, pelo fato de ambos terem abdicado de suas vidas pessoais em nome de uma ideologia: política, no caso do primeiro, e religiosa, no caso do segundo. Para o pai, aquele episódio representava uma clara tentativa de “fazer a cabeça das crianças” por meio da beatificação do revolucionário comunista cubano. Contrariado, escreveu uma carta aberta ao professor, da qual distribuiu 300 cópias no estacionamento da escola. O resultado, porém, não foi o esperado: a Direção o chamou para esclarecer os fatos, discordando de sua interpretação. Estudantes o hostilizaram e fizeram passeata em defesa do professor. Os pais simplesmente o ignoraram. Frustrado e indignado, decidiu agir por conta própria: criou, no ano seguinte, uma associação, inspirada no *site* norte-americano *NoIndoctrination.org*, com o objetivo de “lutar contra o abuso do qual as crianças estão sendo vítimas”.²

¹ Porém, segundo o Prof. Fernando de Araújo Penna – um dos principais críticos da Escola Sem Partido –, não se trata, de fato, de uma iniciativa apartidária, visto que a ideia de formulação de um projeto de lei inspirado nos princípios defendidos pelo movimento partiu do deputado estadual Flavio Bolsonaro (PSL-RJ), do Rio de Janeiro, primeiro estado em que esse projeto foi apresentado, em 2014. Alguns dias mais tarde, o vereador Carlos Bolsonaro (PSC-RJ), irmão desse deputado, apresentou proposta idêntica à Câmara de Vereadores do município do Rio de Janeiro. Cf. em Zinet (2016) entrevista com Miguel Nagib e Fernando de Araújo Pena, da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, exibida pelo Canal Futura.

² Esse breve histórico da Escola Sem Partido é narrado na matéria do jornal *El País*, intitulada “O professor da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis” (O PROFESSOR..., 2016). O referido *site* norte-americano, aparentemente já fora do ar, convidava os estudantes a protestar na internet contra professores que julgassem tendenciosos ou intolerantes. A esse respeito, ver: *Students fight back*. (Disponível em: <<https://www.meforum.org/campus-watch/articles/2002/students-fight-back>>. Acesso em: 14 out. 2018).

Assim, com *slogans* como “Escola sem doutrinação”, “Diga não à doutrinação” e “Professor não é educador”, surgiu a Escola Sem Partido, com o objetivo de dar visibilidade, denunciar e combater o que seus membros consideram como doutrinação ideológica nas escolas, perpetrada por “grupos e correntes políticas com pretensões claramente hegemônicas” e que, para atingir seus objetivos, transformam os espaços escolares em “caixas de ressonância” de suas doutrinas e agendas (<http://www.escolasempartido.org/apresentacao>).

São três os principais tipos de doutrinação a serem combatidos: a partidária, articulada pela esquerda, particularmente pelo Partido dos Trabalhadores (PT); a racial, que visa a difundir e fortalecer as posições do movimento negro, incluindo elementos políticos, culturais e religiosos; e a de gênero, materializada na chamada “ideologia de gênero”, por meio da qual se procuraria incutir nos alunos a crença de que a identidade de gênero é uma construção social, e não um dado biológico.

Os principais objetivos do movimento também são três: 1) realizar a “descontaminação” e a “desmonopolização política e ideológica das escolas”; 2) promover o “respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes”; 3) defender o “direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral” coerente com suas convicções. Além disso, pretende, ainda: “apoiar iniciativas de estudantes e pais destinadas a combater a doutrinação ideológica”; orientá-los para o enfrentamento desse problema; produzir “análises críticas de bibliografias, livros didáticos e conteúdos programáticos”; estimular o debate sobre a doutrinação ideológica (<http://escolasempartido.org/objetivos>).

Os meios de luta adotados são vários: o *site* www.escolasempartido.org, destinado a divulgar as ideias do movimento e a acolher denúncias de pais e estudantes que se julguem vítimas da instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos; as redes sociais, por onde circulam mensagens, orientações e denúncias; a vigilância e a delação, cuidadosamente orientadas no *site* (<http://escolasempartido.org/planeje-sua-denuncia>); a intimidação dos professores, seja pela fixação, nas escolas, de cartazes sobre seus deveres – que, na verdade, são uma lista de proibições à sua conduta em sala de aula –, seja pela judicialização do tema, mediante o estímulo aos pais para que apresentem notificação extrajudicial contra os professores flagrados em prática doutrinadora (o *site* oferece, inclusive, um modelo de notificação anônima); o *lobby* junto ao Poder Legislativo, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à aprovação de projetos de lei que assegurem a aplicação dos princípios da ESP.

Esse último aspecto – a frente parlamentar – merece destaque. A entidade elaborou um modelo de projeto de lei para auxiliar parlamentares que queiram encampar sua causa (<http://www.programaescolasempartido.org/FAQs/>). Foi o que fez o Deputado Izalci Lucas Ferreira, do PSDB/DF, que apresentou na Câmara dos Deputados, em 23 de março de 2015, o PL 867/2015³, que prevê, em seu Artigo 2.º, a inclusão, na LDB, dos princípios da ESP, a saber:

³ Na realidade, o PL 867/2015 é um complemento (apensado) ao PL 7180/2014, mais genérico, do Deputado Erivelton Santana, do PSC da Bahia, ao qual aquele acrescenta os princípios da Escola Sem Partido. Após longa tramitação, o PL 7180.2014 foi arquivado em 11/12/2018 por falta de votação na Comissão Especial da Câmara que apreciava a matéria. Cf.: “Sem consenso, projeto sobre Escola sem Partido será arquivado”. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/569744-SEM-Critica-Educativa-\(Sorocaba/SP\),v.4,n.2,p.124-141,jul./dez.2018](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/569744-SEM-Critica-Educativa-(Sorocaba/SP),v.4,n.2,p.124-141,jul./dez.2018)>. ISSN: 2447-4223

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;
- IV - liberdade de crença;
- V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. (FERREIRA, 2015)⁴

O Artigo 3.^o veda explicitamente a “prática da doutrinação e ideológica”, assim como a “veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes” (FERREIRA, 2015). Quando se tratar de escolas confessionais ou privadas, elas devem obter autorização escrita dos pais para ensinar seus valores e crenças.

O controle da atividade docente é previsto no Artigo 4.^o, que, na realidade, reproduz os “deveres do professor” anunciados no *site* da entidade:

- I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária;
- II - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;
- III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;
- IV - ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;
- V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;
- VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula. (<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>)

A vigilância e a intimidação do professor são especificadas no Artigo 5.^o, que determina a afixação, nas salas de aula e na sala dos professores, de cartazes com os deveres do professor. O texto chega a especificar o tamanho dos cartazes: “70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas”. O Artigo 7.^o estabelece que as secretarias de educação devem manter um canal de comunicação para receber “reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato”, as quais devem ser encaminhadas ao Ministério Público, “sob pena de responsabilidade” (<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>).

CONSENSO,-PROJETO-SOBRE-ESCOLA-SEM-PARTIDO-SERA-ARQUIVADO.html>. Acesso em 10/01/2019.

⁴ Cf.: PL 867/2015. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acessado em 12/10/2018.

Finalmente, o Artigo 8.º especifica a abrangência dessas normas: elas se aplicam “aos livros didáticos e paradidáticos”, “às avaliações para o ingresso no ensino superior”, “às provas de concurso para o ingresso na carreira docente” e “às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal”.⁵

Vale destacar que, em nota técnica de 22 de julho de 2016, de autoria da Procuradora Deborah Duprat, o Ministério Público Federal considerou o projeto inconstitucional por “inúmeras razões”:

[...] confunde a educação escolar com aquela fornecida pelos pais e, com isso, os espaços público e privado, impede o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem e contraria o princípio da laicidade do Estado – todos esses direitos previstos na Constituição de 88. (CRISTALDO, 2016)

Os pressupostos em que se baseiam as teses da Escola Sem Partido são: neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado e da escola; doutrinação como sinônimo de proselitismo da esquerda; liberdade de aprender e ensinar; dicotomia entre ensinar e educar. Vejamos mais de perto cada um deles.

1. *Neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado.* Essa neutralidade é vista como necessária para que prevaleça a orientação política, religiosa e moral pretendida pelos pais. Ocorre, porém, que o Estado não é neutro, como se depreende do preâmbulo da Constituição Brasileira:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um *Estado Democrático*, destinado a *assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais*, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma *sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos*, fundada na *harmonia social e comprometida*, na ordem interna e internacional, com a *solução pacífica das controvérsias*, promulgamos, *sob a proteção de Deus*, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 1988, grifos meus)

O legislador, portanto, ao escrever a Carta Magna, expressou uma opção política, ideológica e até religiosa, e constituiu um Estado liberal, democrático e que, embora laico, professa uma fé. A simples leitura desse preâmbulo é suficiente para refutar o pressuposto da neutralidade do Estado. Retomarei esse tema mais à frente, amparando-me em Gramsci.

2. *Neutralidade da escola.* Na perspectiva da ESP, a doutrinação é uma ameaça à democracia, pois instrumentaliza o ensino, visando a “desequilibrar o jogo político em favor de um dos competidores” (<http://www.programaescolasempartido.org/saiba-mais/>). Para combater essa ameaça, é preciso que as escolas funcionem como “centros de produção e difusão do conhecimento, abertos às mais diversas perspectivas de investigação e capazes, por isso, de refletir, com *neutralidade e equilíbrio*, os infinitos matizes da realidade”

⁵ Esse artigo trata da autonomia universitária: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988).

(<http://www.escolasempartido.org/apresentacao>). Nada a objetar, em princípio, que a escola acolha diferentes perspectivas. Disso, porém, não decorre sua neutralidade que, na verdade, é impossível, como veremos, também com base em Gramsci.

O movimento até reconhece que a “perfeita neutralidade e objetividade é inatingível”, mas considera um “dever ético e profissional” de todo professor esforçar-se por atingi-la (<http://www.escolasempartido.org/objetivos>). Além disso, recomenda que as escolas adotem medidas que garantam um corpo docente com “diversidade de perspectivas ideológicas”, a fim de evitar o “pior dos mundos”, que é o “monopólio ideológico” (<http://www.escolasempartido.org/objetivos>).

A questão sobre ser ou não possível a neutralidade aparece também na seção de Perguntas Mais Frequentes (tradução de FAQ, sigla em inglês para *Frequently Asked Questions*) do site da entidade. Pergunta-se: “Afim, existe neutralidade ideológica? A objetividade científica não é um mito?”. Na visão da ESP, considerar a neutralidade como mito é uma “justificativa padrão” para cada um “puxar a brasa para a sua sardinha”. Trata-se, portanto, de um argumento de “má fé”, pois o fato de o conhecimento ser passível de “distorção ideológica” deveria levar os professores a adotar estratégias metodológicas que reduzissem esse risco, em vez de fazer desse fato um “salvo conduto para doutrinação” (<http://www.escolasempartido.org/faq>).

3. *Doutrinação como proselitismo da esquerda.* O movimento até reconhece que existe também uma “doutrinação de direita”. Mas a que realmente o preocupa é a de “esquerda”, visto que a outra decorre da ação de “franco-atiradores” que “trabalham por conta própria”, ao passo que essa última ocorre “de forma sistemática e organizada, com apoio teórico (Gramsci, Althusser, Freire, Saviani, etc.), político (governos e partidos de esquerda, PT à frente), burocrático (MEC e secretarias de educação), editorial (indústria do livro didático) e sindical” (<http://www.escolasempartido.org/faq>).

No que se refere ao objetivo de “despertar a consciência crítica dos alunos”, a ESP entende que, em tese, não haveria nada de errado nisso. O problema é que, na prática, essa conscientização se traduz em “martelar ideias de esquerda na cabeça dos estudantes”. Os alvos dessa martelagem são sempre os mesmos: “a civilização ocidental, o cristianismo, os valores cristãos, a Igreja Católica, a ‘burguesia’, a família tradicional, a propriedade privada, o capitalismo, o livre-mercado, o agronegócio, o regime militar, os Estados Unidos, etc.”. Por outro lado, os “pecados” da esquerda só muito raramente são mostrados: “os mais de 100 milhões de cadáveres produzidos pelo comunismo”; “a repressão política e o fracasso econômico da antiga União Soviética”; a “ditadura cubana”, com seus “presos políticos e a falta de liberdade naquele país”; “os campos de reeducação e trabalho forçado na China comunista”; entre outros. Assim, em nome da formação da consciência crítica, os professores de esquerda estariam promovendo não o “verdadeiro pensamento crítico”, mas uma fraude, que gera nos estudantes uma “visão distorcida da realidade” (<http://www.escolasempartido.org/faq>). O site, porém, não esclarece o que seria esse “verdadeiro pensamento crítico”.

4. *Liberdade de aprender e ensinar.* Na prática, a afirmação desse princípio visa a assegurar o direito dos pais de dar aos filhos a educação política, religiosa e moral que

desejarem, em conformidade com suas próprias convicções. Essa mentalidade se expressa também no *slogan*: “Meus filhos, minhas regras”, frequentemente citado pelos adeptos da ESP.

A família tem, portanto, prioridade em relação ao Estado no que diz respeito ao direito e ao dever de educar. Tal perspectiva, no entanto, não encontra respaldo na Constituição que, em seu Artigo 205, considera a educação como um dever compartilhado entre o Estado e a família.⁶ Além disso, a entidade trabalha com uma noção idealizada e padronizada de família, sem levar em conta nem as diferentes configurações que ela assume na sociedade brasileira contemporânea, cada qual alicerçada em seus próprios valores e costumes, nem as desigualdades sociais, econômicas e culturais ainda vigentes no país, que tornam a missão de educar os filhos muito mais difícil para as famílias menos favorecidas economicamente. Nesses casos, atenuar o dever do Estado sobre a educação, a pretexto de preservar o direito dos pais de ensinar, pode significar uma séria ameaça ao direito da criança de aprender.

Há também que considerar a própria natureza da escola como instituição responsável pela democratização do acesso ao saber científico, artístico e filosófico, o qual, no entanto, muitas vezes, entra em choque com a cultura da criança, ainda circunscrita ao nível do senso comum. Mas esse choque, desde que trabalhado por mediações didáticas adequadas, é necessário e positivo, pois é a partir dele que se dará a superação gradativa do senso comum, da consciência ingênua, por uma visão crítica e científica do mundo. Nesse sentido, evitar esse choque, como parece pretender a ESP, implica descaracterizar a escola pela anulação de seu potencial formador.

Por fim, levada às últimas consequências, a noção de liberdade de aprender e ensinar apregoada pela ESP conduz ao relativismo ético e político, podendo existir tantas orientações ideológicas e morais quantas forem as convicções dos pais, incluindo aquelas que eventualmente venham a ferir princípios constitucionais. Pais com posições racistas, homofóbicas e até fascistas, por exemplo, teriam o direito de ensinar esses valores a seus filhos?

5. *Dicotomia entre educar e instruir*. Para a ESP, instruir e educar são coisas distintas e devem ser devidamente separadas. Instruir é ensinar conhecimentos e habilidades que favoreçam o ingresso no mercado de trabalho e a conquista da felicidade. Essa é a tarefa da escola e dos professores. Educar, por sua vez, refere-se à esfera da educação moral e consiste em promover sentimentos, valores e hábitos, visando à adaptação ao meio em que se vive. Essa missão compete à família e não à escola. Essa é também a tese de Armino Moreira, expressa em seu livro “Professor não é educador” (MOREIRA, 2012), cujo título o movimento ESP adota como um dos seus lemas. Pode-se, porém, perguntar: é possível, de fato, separar educação e instrução? Ao instruir, o professor – e, além dele, o livro didático, o método de ensino, a relação educador-educando, etc. – também não comunica valores e, portanto, educa? Inversamente, ao educar, a família também não instrui,

⁶ Diz o Art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família...” (BRASIL, 1988, grifo meu).

transmitindo noções, argumentos, visões de mundo que fundamentam os comportamentos esperados? Voltarei a esse tema mais adiante.

Feita essa breve caracterização da Escola Sem Partido, passo agora à sua análise à luz de algumas categorias gramscianas.

Estrutura e superestrutura: a escola não é neutra

Da perspectiva de Gramsci, a escola, sendo elemento da superestrutura, é, em grande medida, condicionada pela estrutura social. Mas é preciso lembrar que, para ele, a relação estrutura-superestrutura é de “causação’ dialética, não mecânica” (GRAMSCI, 2002, C4, p. 367) e que, portanto, o desenvolvimento de ambas se dá de modo “intimamente relacionado e necessariamente inter-relativo e recíproco” (GRAMSCI, 2001, C10, p. 369). A opção teórica pelo materialismo histórico e dialético, portanto, não permite endeusar a estrutura, tomando-a como determinante absoluta e unilateral da superestrutura.⁷

Ora, se a escola é condicionada pela estrutura social, ela será sempre organizada de modo a atender majoritariamente às necessidades do modo de produção que a engendra, como se pode observar pelas diferentes configurações que adquire em cada época e contexto. Nisso consiste sua natureza histórica, da qual decorre não apenas a impossibilidade de que seja neutra, mas também a inevitabilidade de que expresse uma posição política determinada, na medida em que funciona principalmente de modo a favorecer a manutenção, a reprodução e o aperfeiçoamento da sociedade em que está inserida.

Mas se, por um lado, a escola não pode ser neutra, por outro lado, também não é monopólio de uma única visão de mundo, mesmo que hegemônica, por mais rigoroso que seja o controle da classe dirigente sobre essa instituição. Dada a relação dialética de necessária reciprocidade entre estrutura e superestrutura, as contradições e os conflitos inerentes à sociedade, necessariamente atravessam os muros escolares.

Com efeito, um dos principais equívocos da Escola Sem Partido é justamente não captar – ou ocultar – essa dimensão contraditória da escola, que se manifesta de diversas formas: nas diferentes perspectivas teóricas dos professores e dos materiais didáticos; nas diversas formas como são usados esses materiais; nas relações interpessoais e institucionais; nos regulamentos internos – enfim, em toda a vida intraescolar. Georges Snyders (1977, p. 105-106) esclarece essa dimensão contraditória da escola nos seguintes termos:

A escola não é o feudo da classe dominante; ela é terreno de luta entre a classe dominante e a classe explorada; ela é o terreno em que se defrontam as forças do progresso e as forças conservadoras. O que lá se passa reflete a exploração e a luta contra a exploração. A escola é simultaneamente reprodução das estruturas existentes, correia de transmissão da ideologia oficial, domesticação - mas também ameaça à ordem estabelecida e possibilidade de libertação.

Em suma, a escola não é e nem pode ser política e ideologicamente neutra, e isso não porque algum grupo político queira aparelhá-la em função de seus próprios interesses – embora isso também seja possível –, mas pelo simples fato de estar

⁷ A esse respeito, ver também: Gramsci (2001, C10, p. 369-370).

enraizada em uma sociedade profundamente marcada pela contradição, pela desigualdade, pela luta de classes. Enquanto essa for sua condição de existência, ela será – como qualquer outra instituição – continuamente atravessada por visões de mundo diversas e, por vezes, divergentes e até antagônicas.

Estado integral ou Estado ampliado: o Estado também não é neutro

Antes de Gramsci, a teoria marxista clássica já havia desmistificado a noção liberal do Estado, que o apresentava como neutro, imparcial em relação ao conflito de classes e voltado para o bem comum. No *Manifesto*, por exemplo, Marx e Engels (1987, p. 104) denunciam o caráter burguês e, portanto, classista do Estado moderno, ao caracterizá-lo como “um comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia”. Em *A ideologia alemã* os autores complementam: “Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses” (MARX; ENGELS, 1991, p. 97-98).

Da perspectiva do marxismo, portanto, a concepção liberal universaliza abstratamente o conceito de Estado, ao apresentá-lo como representante do interesse geral, quando, na realidade, representa majoritariamente os interesses de uma classe em particular. Ora, esse modo de proceder – por “universalização abstrata” – é justamente uma das características da ideologia, entendida como visão invertida do real⁸. Portanto, a noção liberal do Estado neutro – que é a perspectiva defendida pela ESP – é ideológica, na medida em que oculta e falseia a face classista do Estado.

Gramsci, por sua vez, ancorado nas análises que fazia das condições concretas de seu tempo, amplia essa noção marxiana do Estado, incluindo nela, além da “sociedade política”, que, para ele, corresponde ao Estado *stricto sensu*, também a “sociedade civil” (GRAMSCI, 2011, C1, p. 119). Essa compreende uma vasta gama de instituições “ditas privadas”, que constituem o “aparelho de hegemonia política e cultural das classes dominantes” (GRAMSCI, 2011, C 8, p. 284), por meio do qual o Estado cumpre o papel de educador do consenso, isto é, educa as camadas dirigidas a fim de obter delas o assentimento quanto à direção imposta à vida social pelo grupo dirigente. Dentre essas instituições, a escola é uma das “atividades estatais mais importantes” (GRAMSCI, 2011, C 8, p. 284).⁹

Dizer que a sociedade civil faz parte do Estado não implica concebê-la como instância meramente reprodutora dos interesses dos grupos dirigentes. Isso porque, como destaca Guido Liguori (2007, p. 49), ela não é homogênea, monolítica, mas sim “um dos principais teatros da luta entre as classes em que se manifestam intensas contradições sociais”. E, embora a sociedade civil, como elemento da superestrutura, seja determinada em última instância pelas relações de força entre as classes, isto é,

⁸ Marilena Chaui, em um texto de 1979, mas ainda atualíssimo, aponta como uma das características do discurso ideológico, justamente sua capacidade de produzir uma “universalidade imaginária”, na medida em que “generaliza para toda a sociedade os interesses e o ponto de vista particulares de uma classe: aquela que domina as relações sociais”. Essa pseudouniversalização visa, sobretudo, a “ocultar a própria origem desse particular, isto é, a divisão da sociedade em classes” (CHAUI, 2016, p. 247).

⁹ Sobre a noção de Estado ampliado, ver também Gramsci (2011, C 6, p. 244; p. 254-255). Ver ainda a Carta à cunhada Tatiana, de 7 de setembro de 1931 (GRAMSCI, 2005, v. 2, p. 84).

pela luta política efetiva, “não se pode subestimar o papel da batalha das ideias na definição das relações de força”, pois, na perspectiva gramsciana, “a sociedade civil é uma arena privilegiada da luta de classes, uma esfera do ser social em que se dá uma intensa luta pela hegemonia” (LIGUORI, 2007, p. 54).

A escola, portanto, é um dos aparelhos de hegemonia do Estado, do qual este se vale para educar o consenso, em conformidade com os interesses da classe dominante. Os agentes dessa educação são os intelectuais, isto é, os professores, no caso da escola. Mesmo que nenhum deles fale explicitamente de política, de partidos, de valores morais, de religião ou de questões de raça ou de gênero, a educação escolar já está impregnada – tenham ou não consciência disso os educadores – de certa visão de mundo a respeito desses temas: a visão de mundo hegemônica.

Desse modo, ao contrário do que apregoa a ESP, o Estado, assim como a escola, não é e não pode ser neutro. Muito ao contrário, expressa e traduz majoritariamente as ideias, os valores e os interesses da classe dominante e educa em favor desses interesses.

Mas os adeptos da ESP poderiam contra-argumentar, alegando que nos últimos anos o Estado brasileiro esteve sob o controle de um partido de esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT), e que, desde então, a escola teria sido posta a serviço de uma outra hegemonia. De fato, talvez não seja coincidência o movimento ter surgido logo após a posse do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 2003. Mas teria a política educacional sido tão substancialmente alterada nos governos do PT, a ponto de aparelhar a escola para fins de doutrinação? Essa hipótese não parece sustentável. Primeiro porque praticamente toda a legislação educacional superior foi elaborada, aprovada e implementada nos governos anteriores: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) é de 1996; os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental I são de 1977; os do Ensino Fundamental II são de 1998 e os do Ensino Médio são de 2000. Segundo, porque tanto o ensino fundamental quanto o médio são de responsabilidade majoritária dos estados e municípios, governados por partidos diversos e com relativa autonomia para organizar seus sistemas de ensino.

No entanto, é possível que algumas medidas de impacto mais direto nos currículos tenham contribuído para despertar a desconfiança de setores conservadores. Um exemplo talvez seja a implementação da Lei N.º 10.639/2003¹⁰, uma importante conquista do movimento negro, que torna obrigatória a inclusão no currículo escolar da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. O parágrafo 1º. do Art. 26 dessa lei estabelece que o conteúdo programático deve incluir: “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm>). Mesmo que ainda não seja plenamente aplicada, essa lei de fato abriu um espaço inédito para a discussão da questão do negro nas escolas, possibilitando esclarecer que sua condição de subalternidade não é natural, mas decorrente de fatores históricos determinados (foi trazido à força para o Brasil e escravizado). Além disso, favorece o reconhecimento e a valorização da contribuição econômica, social e cultural dos

¹⁰ Vale lembrar que a Lei 10.639/03 foi posteriormente subsumida na Lei 11.645/08, que acrescenta ao disposto na primeira, o estudo da história e da cultura indígenas. Assim, as considerações acima referentes à questão do negro, valem também para a questão indígena.

negros, o combate ao racismo e o reconhecimento da identidade étnica afro-brasileira. Ora, não é difícil imaginar que essa lei tenha representado para os membros da ESP uma porta de entrada para a “doutrinação racial”, uma de suas principais preocupações. Com efeito, em seu *site* há uma nota sobre ela, intitulada “Ideologização do programa escolar em prejuízo dos estudantes”, como seguinte comentário: “Nada contra o estudo objetivo dessas matérias. É evidente, no entanto, que (a) esse estudo não será objetivo, mas pautado pelos critérios do politicamente correto; e (b) o tempo dedicado a assuntos e disciplinas muito mais relevantes para os alunos terá de ser sacrificado” (<<http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/278-ideologizacao-do-programa-escolar>>).

Outro exemplo pode ser programa “Brasil sem Homofobia”, de 2004, de combate à violência e à discriminação contra pessoas LGBT e em favor da promoção da “Cidadania Homossexual”, que, mais tarde, deu origem ao projeto “Escola sem Homofobia”, que incluía a distribuição nas escolas de um material informativo destinado à preparação de educadores para lidar com questões de gênero e sexualidade. Esse projeto gerou forte reação dos setores conservadores da sociedade e do Congresso Nacional, que o apelidaram pejorativamente de “Kit Gay” e acusaram o governo de estimular a promiscuidade nas escolas. Por essa razão, o material acabou vetado pela Presidência da República e o projeto, engavetado. A oposição da ESP a essa iniciativa é notória. Veja-se, por exemplo, o artigo “A pedofilia vai à escola”, de Percival Puggina, publicado no *site* da entidade. Para ele há uma “pedagogia da educação sexual”, de viés marxista, que “passa por cima” da educação dos pais:

Essa educação sexual, se não está empenhada em antecipar o processo de erotização no desenvolvimento infantil, está dedicada a algo tão parecido com isso que se torna impossível perceber a diferença. Se não está dedicada a disseminar a ideia de que o corpo humano, já na mais tenra idade, é um parque de diversões eróticas, o produto de seu trabalho será inequivocamente esse. Se não pretende oferecer a crianças e adolescentes um cardápio de opções sexuais para escolherem como sanduíche no balcão do McDonalds, é a isso que levam suas propostas. (<<http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/581-a-pedofilia-vai-a-escola>>)

O autor segue criticando os Parâmetros Curriculares Nacionais para, enfim, concluir: “Está aí a ideologia de gênero e a subsequente revogação que pretende promover da anatomia, da genética e dos hormônios, cujos efeitos estariam subordinados a padrões sociais.” (<<http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/581-a-pedofilia-vai-a-escola>>)

Um terceiro exemplo talvez seja a efetivação, pela Lei N.º 11.684, de 2008, da obrigatoriedade de Filosofia e Sociologia no ensino médio, disciplinas costumeiramente rotuladas de doutrinadoras. E a medida não passou despercebida do movimento ESP. Em entrevista publicada no site de sua entidade, ao ser indagado sobre como vê o retorno dessas disciplinas ao Ensino Médio, e se considera os professores preparados para ensiná-las sem “conteúdo ideológico”, Miguel Nagib não deixou dúvidas:

Vejo com muita preocupação. Se a História e a Geografia já serviam de plataforma para a militância ideológica, imagine o que vai acontecer com a Filosofia e a Sociologia! Vai acontecer, não! Já está acontecendo. Veja a opinião do sociólogo Simon Schwartzman sobre a proposta curricular para o

programa de sociologia para o nível médio do Rio de Janeiro: “É um conjunto desastroso de idéias gerais, palavras de ordem e ideologias mal disfarçadas que confirmam as piores apreensões dos que, como eu, sempre temeram esta inclusão obrigatória da sociologia no currículo escolar”. (<<http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/395-entrevista-de-miguel-nagib-a-revista-profissao-mestre>>)¹¹

Essas e outras medidas adotadas nos governos do PT, associadas às políticas afirmativas por eles implementadas e que também podem ter repercutido nas escolas, talvez contribuam para explicar a emergência do movimento ESP na primeira metade dos anos 2000. A rigor, porém, não se pode falar em reestruturação do sistema de ensino para fins de doutrinação.

O professor como intelectual: agente da hegemonia e da luta contra a hegemonia

Para Gramsci, o “intelectual orgânico” é aquele que surge concomitantemente ao nascimento de um determinado grupo ou classe social. Sua missão é dar a essa classe “homogeneidade e consciência da própria função”, tanto no plano econômico, quanto no social e no político (GRAMSCI, 2006, C 12, p. 15).

A escola pública, estatal, gratuita, universal e laica surge com o advento do capitalismo e a conseqüente industrialização, urbanização e complexificação dos processos produtivos e da vida social, que passam a exigir a ampliação da capacidade intelectual dos indivíduos e, ao mesmo tempo, a multiplicação e o aperfeiçoamento das especializações, para atender à crescente demanda do mundo da produção. Essas tarefas serão delegadas à escola, o que explica, ao menos em parte, a importância assumida por essa instituição na Época Moderna. O professor, por sua vez, como profissional que atua nessa instituição, se constitui originalmente como intelectual orgânico dessa classe.

Ora, visto que a escola é uma instituição da sociedade civil, o papel “oficial” dos professores é o de obter o “consenso ‘espontâneo’” das massas em relação à orientação dada à sociedade pela classe dominante (GRAMSCI, 2006, p. 21, grifo no original). Em um artigo intitulado “Temas para uma professora da Rede Municipal”¹², Gramsci (1960, p. 30-31) nos oferece um bom exemplo de como o professor pode cumprir essa função:

Julguem vocês. A professora em questão deu aos alunos do terceiro ano o seguinte tema para analisar: “Os grevistas merecem a perplexidade e o desprezo das pessoas honestas”.

¹¹ O artigo de Simon Schwartzman ao qual Nagib se refere, intitula-se “O currículo de sociologia para o ensino médio no Rio de Janeiro” e também se encontra disponível no *site* da ESP (<<http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/275-o-curriculo-de-sociologia-para-o-ensino-medio-no-rio-de-janeiro>>). O *site* também reproduz matéria da Revista *Veja*, de 31/03/2010, intitulada “Sociologia e Filosofia a serviço da Ideologia”, com o seguinte subtítulo: “Agora obrigatórias no ensino médio brasileiro, as aulas de sociologia e filosofia abusam de conceitos rasos e tom panfletário” (<<http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/301-sociologia-e-filosofia-a-servico-da-ideologia>>).

¹² Este texto foi originalmente publicado em 5 de fevereiro de 1916, em *Avanti! Edizione piemontese*, com o título: *Temì per una maestra comunale*. A tradução, ainda não publicada, é de Regina Célia da Silva, do Centro de Estudos de Línguas (CEL), da UNICAMP.

Uma vez que muitos pais de alunos, sabe-se lá quantas vezes terão sido obrigados a fazer greve, a consequência é que os alunos deverão desprezar os próprios pais e amar visceralmente seus patrões que permitem aos proletários viver.

A parcialidade da professora não poderia ser mais explícita. E Gramsci (1960, p. 31) complementa, criticando ironicamente essa atitude:

Os ensinamentos da senhora professora são muito edificantes. Ficamos tão entusiasmados com o seu método que tomamos a liberdade de ajudá-la, sugerindo-lhe alguns temas que poderá explorar à vontade:

- Os verdadeiros bem-feitores da humanidade são os ricos, porque conservando toda a sua riqueza para si, impedem que os pobres busquem vícios.
- Todos devem ficar contentes com o próprio estado civil, mas não é justo que algumas professoras envelheçam sem terem encontrado um marido.¹³
- Os fabricantes de armas são exemplos vivos de honestidade e de desinteresse.
- O dever de um bom cidadão é aceitar passivamente, sem nunca reclamar, naquela atitude própria das galinhas.
- A comida cara e a moradia cara foram mandadas por Deus sobre a terra para premiar os homens.
- A prefeitura paga a professora para que ela eduque os alunos, a professora os imbeciliza; os administradores da prefeitura ficam felizes.

À primeira vista, essas considerações levariam a concluir que o trabalho do professor se reduz ao de agente da hegemonia burguesa que atua a serviço da reprodução da sociedade capitalista. Tal conclusão, no entanto, implicaria postular uma relação mecânica e determinística entre estrutura e superestrutura, que não condiz com o caráter dialético do pensamento gramsciano, já demonstrado. Por isso, se, por um lado, historicamente o professor se constitui como intelectual orgânico da burguesia, por outro lado, essa sua condição não esgota todas as possibilidades de sua atuação política. Resta saber como e em que medida ele pode atuar na direção oposta, comprometendo-se com a elaboração de uma nova hegemonia.

Pode-se responder a essa pergunta, por exemplo, na perspectiva de autores como Dermeval Saviani (2009), Idleu Coelho (1989) e Georges Snyders (1977) que, baseando-se também em Gramsci, atribuem, cada um a seu modo, prioridade aos conteúdos. O professor, portanto, estaria atuando em benefício dos subalternos, na medida em que propiciasse aos educandos as condições necessárias para se apropriar do saber elaborado, necessário à defesa de seus interesses de classes. Ou, ainda, na perspectiva de Paulo Freire, para quem a educação deve se dar por meio do diálogo, visando à superação da contradição educador-educando e à conscientização de ambos. Para nenhum desses autores, porém, a prática pedagógica passa pela doutrinação ou pelo proselitismo político ou ideológico.

Assim, a acusação da ESP de que professores de esquerda doutrina seus alunos com base em Gramsci, Saviani, Freire, entre outros, é infundada, na medida em que interpreta equivocadamente as ideias desses autores.

¹³ O preconceito de gênero contido nesse comentário, que, de resto, nada acrescenta ao argumento do autor, realça ainda mais a complexidade do problema da doutrinação ideológica e a importância da permanente auto-crítica em relação à própria concepção do mundo.

Além disso, se quisermos nos referir mais diretamente a Gramsci, basta lembrar o papel por ele atribuído à escola, de empreender a “luta contra o folclore” e “difundir uma concepção mais moderna”, que permita a tomada de consciência da distinção entre “leis naturais”, às quais devemos nos adaptar para dominá-las, e “leis civis e estatais”, que, inversamente, resultam da ação humana e, portanto, podem ser mudadas em benefício coletivo (GRAMSCI, 2006, p. 42-43). Pode ocorrer que esse papel da escola, de difundir uma concepção mais moderna do mundo, entre em choque com certas expectativas de alguns pais, que preferem conservar seus filhos aprisionados a concepções mágicas do mundo. Tal conflito, porém, não significa ameaça à liberdade de ensino desses pais, mas sim garantia do direito dos filhos de aprender. Negar-lhes esse direito é um gesto tão violento e autoritário quanto qualquer outra forma de doutrinação – mesmo porque deixa livre o caminho para a doutrinação vinda de fontes extraescolares –, além de representar uma desfiguração da natureza e da especificidade da escola.

Guerra de posição: razões reais para temer a Gramsci

A noção de guerra de posição talvez seja o aspecto do pensamento gramsciano que mais justifique a escolha de Gramsci como um dos alvos preferenciais da ESP. Consiste, em linhas muito gerais, na luta cultural, no âmbito das ideias, travada no interior da sociedade civil – e, portanto, também na escola –, visando a construir uma nova hegemonia.¹⁴

De fato, dentre os autores marxistas, Gramsci é o que mais enfatiza a importância política dessa luta cultural e educativa. Talvez esteja aí a origem daquilo que certos setores conservadores da sociedade denominam de “gramscianismo” ou “revolução gramscista”, que, segundo eles, estaria senso preparada sorrateiramente pela esquerda nos subterrâneos das instituições sociais.¹⁵

Trata-se, porém, não apenas de um desvirtuamento desse conceito, como também de uma superestimação tanto do potencial revolucionário da escola, quanto do poder de intervenção do professor. Essa superestimação, por sua vez, contribui para justificar a imposição de medidas cerceadoras da liberdade dos educadores, visando a inibir qualquer iniciativa pedagógica crítica e contra-hegemônica.

Por outro lado, é curioso notar que, embora críticos de Gramsci, os próprios militantes da ESP, paradoxalmente, parecem se apropriar da noção de guerra de

¹⁴ Sobre o conceito de guerra de posição, ver: GRAMSCI, 2011, C 7, p. 261-262; 2004, p.183-184; 2002, C7, p. 262; 2001, C 10, p. 299-300.

¹⁵ Veja-se, por exemplo, o livro *A revolução Gramscista no Ocidente*, do General Sérgio Augusto de Avellar Coutinho. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cato4198a&AN=unicamp.000921504&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>>. Acesso em: 10 jan. 2019. Ver ainda: “Revolução Gramsciana e a Pátria Educadora” (<<https://www.institutoliberal.org.br/blog/revolucao-gramsciana-e-a-patria-educadora/>>); “O gramscismo e os seus principais agentes no Brasil” (<<http://voxbrasilis.com/o-gramscismo-e-os-seus-agentes-no-brasil/>>); “Como o gramscismo corrompe o ambiente acadêmico e cultural no Brasil” (<<https://olharatual.com.br/como-o-gramscismo-corrompe-o-ambiente-academico-e-cultural-no-brasil/>>); Gramscismo, a porta do inferno (<<http://averdadequeamidianaomostro.blogspot.com/2014/05/gramscismo-porta-do-inferno.html>>).

posição, uma vez que direcionam sua ação para a disputa por hegemonia no campo educativo.

O erro – ou a tática – da ESP é não perceber – ou omitir – que a ocorrência dessa disputa no interior da escola não depende apenas da vontade individual dos educadores. Decorre também dos antagonismos sociais que se refletem inevitavelmente no interior dessa instituição. Essa disputa pode ser mais – ou menos – acirrada, explícita e visível; pode fazer aflorar ou escamotear as ideologias em conflito, dependendo da relação entre as forças políticas em jogo em cada momento histórico e do ambiente mais – ou menos – democrático na sociedade e mesmo nas instituições escolares. Mas jamais deixará de haver disputa ideológica no interior da escola, pelo menos enquanto a sociedade for de classes.

Indissociabilidade entre instrução e educação: não há professor que não seja educador

Como vimos, um dos lemas da ESP é “Professor não é educador”. Na prática, isso significa reduzir a função do professor à instrução e reservar à família a função de educar.

Para Gramsci, porém, em toda instrução há também alguma educação. Ele exemplifica com o caso do ensino do Latim, que produzia nos estudantes efeitos espontâneos, independentes da vontade do professor: o “desenvolvimento interior da personalidade”; a “formação do caráter”; o conhecimento de si mesmo; o hábito de “estudar de determinada maneira”, de “raciocinar” e de “abstrair”; uma “intuição historicista do mundo e da vida”, sem que ela seja “pedantemente inculcada pela ‘vontade’ exteriormente educativa” (GRAMSCI, 2006, v. 2, C12, §2, p. 46-48).

Em suma, os ganhos pedagógicos e psíquicos proporcionados pelo estudo do Latim eram muito maiores do que à primeira vista se poderia imaginar. De fato, ele “educava sem que tivesse a vontade expressamente declarada de fazê-lo, com uma mínima intervenção ‘educativa’ do professor: *educava porque instruía*” (Gramsci, 2006, C12, p. 48, grifos meus).

Ora, o que vale para o Latim, vale também, *mutatis mutandis*, para as outras matérias. Não há, portanto, dicotomia entre instrução e educação. Não há como ensinar sem educar, nem como educar sem ensinar. A instrução também educa, ao mesmo tempo em que a educação também instrui. Mesmo que um educador desejasse apenas instruir, abstando-se de educar, como recomenda a ESP, tal empreitada resultaria inócua, pois até na mais mecânica instrução há, sempre, necessariamente, elementos de educação. Não admitir a indissociabilidade entre ensino e instrução é ignorar ou falsar a natureza do fenômeno pedagógico e a própria condição historicamente situada do ser humano.

Considerações finais

Outras categorias gramscianas, como as de ideologia e de partido ampliado, por exemplo, poderiam auxiliar na análise crítica da ESP. Infelizmente, os limites deste artigo não permitiram adicioná-las. Espero, porém, que as aqui utilizadas

tenham sido suficientes para expor as lacunas, as inconsistências e as distorções das teses desse movimento.

Com efeito, nem o Estado nem a escola podem ser neutros, uma vez que se constituem como agentes da hegemonia da classe dominante. Nesse sentido, sua ação é sempre politicamente direcionada, comprometida. Isso, porém, não os converte em monopólio de uma classe, visto que refletem em seu interior as contradições, os conflitos e as visões de mundo presentes na sociedade como um todo. Daí abrigarem também práticas políticas contra-hegemônicas, até mesmo independentemente da intenção dos sujeitos envolvidos.

Negar essa dimensão contraditória, conflituosa, diversa da escola, deixar de reconhecê-la como campo e objeto de disputa política e conferir-lhe uma neutralidade sabidamente inexistente, é, no mínimo, não compreender – ou esconder – a natureza histórica dessa instituição. Significa, na prática, querer restringi-la ao papel de correia de transmissão da ideologia dominante, o que, de resto, não deixa de ser uma forma de doutrinação. Nisto consiste a incoerência da ESP: proclama combater uma forma determinada de instrumentalização ideológica, enquanto deixa livre o caminho a uma outra. Ao fazê-lo, revela a natureza ideológica de seu próprio discurso.

Mas como, afinal, lidar com o problema da doutrinação? O tema é complexo e exigiria maior aprofundamento. Uma saída, entretanto, pode ser reconhecer a escola como *locus* da pluralidade de concepções políticas, do debate rigoroso e democrático de ideias, do diálogo participativo, mediado pelo aporte das ciências, da filosofia e das artes. Desse modo, ela talvez possa propiciar, de fato, a formação crítica e a elevação cultural das massas populares. Tal reconhecimento, porém, pressupõe o desejo verdadeiro de democratizar o acesso ao saber e de formar jovens mais bem preparados para o exercício autônomo da cidadania. Lamentavelmente, nada disso figura nos princípios e nos objetivos da ESP. Seria interessante que seus defensores explicassem por quê.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei N.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 10/01/2019.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 14 set. 2018.

CHAUI, Marilena. Ideologia e educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 245-257, jan./mar. 2016. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022016000100245&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 29 out. 2018.

COELHO, Ildeu M. A questão política do trabalho pedagógico. In: BRANDÃO, CARLOS R. (Org.). **O educador: vida e morte**. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

CRISTALDO, Heloisa. MPF diz que Escola sem Partido é inconstitucional e impede o pluralismo. Empresa Brasil de Comunicação-EBC. Educação. **Agência Brasil**.

Brasília, 22 jul. 2016. Disponível em:

<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-07/mpf-diz-que-escola-sem-partido-e-inconstitucional-e-impede-o-pluralismo>>. Acesso em: 30 out. 2018.

FERREIRA, Izalci L. **Projeto de Lei 867**, apresentado na Câmara dos Deputados em 23 de março de 2015. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em: 14 out. 2018.

GRAMSCI, A. Temas para uma professora da Rede Municipal. Tradução não publicada de Regina Célia da Silva (CEL-UNICAMP). In: GRAMSCI, A. **Sotto la Mole 1916-1920**. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1960. p. 30-31.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 1. Introdução ao Estudo da Filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Edição Carlos Nelson Coutinho. Coedição Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 6. Literatura. Folclore. Gramática. Apêndices: Variantes e índices. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, Antonio. **Escritos políticos**. V. 2: 1921-1926. Organização, introdução e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do cárcere**. v. 2: 1931-1937. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Organizadores: Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 2. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Tradução de Luiz Sérgio Henriques, Marco Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

LIGUORI, Guido. **Roteiros para Gramsci**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. In: _____.

Cartas filosóficas & O Manifesto Comunista de 1848. São Paulo: Moraes, 1987.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MOREIRA, Armindo. **Professor não é educador**. Editora Autores Paranaenses, 2012.

O PROFESSOR da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis. **El País**, Brasil, 25 jun. 2016. Disponível em:

<http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html>. Acesso em: 14 out. 2018.

PENNA, Fernando. **Ódio aos professores**. Movimento Liberdade para Educar. Disponível em: <<https://liberdadeparaensinar.wordpress.com/2015/09/18/o-odio-aos-professores/>>. Acesso em: 29 out. 2018.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 41. ed. S. Paulo: Autores Associados, 2009.

SNYDERS, Georges. **Escola, classe e luta de classes**. Lisboa: Moraes, 1977.

ZINET, Caio. Especialistas desconstroem os 5 principais argumentos do Escola sem Partido. **Centro de Referências em Educação Integral**. 21 de julho de 2016. Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/reportagens/especialistas-desconstroem-os-5-principais-argumentos-escola-sem-partido/>>. Acesso em: 19 set. 2018.

Sites consultados

<<http://www.escolasempartido.org/apresentacao>>. Acesso em: 14 out. 2018.

<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/569744-SEM-CONSENSO,-PROJETO-SOBRE-ESCOLA-SEM-PARTIDO-SERA-ARQUIVADO.html>>. Acesso em: 14 out. 2018.

<<http://www.escolasempartido.org/apresentacao>>. Acesso em: 18 set. 2018.

<<http://www.escolasempartido.org/quem-somos>>. Acesso em: 14 out. 2018.

<<http://escolasempartido.org/objetivos>>. Acesso em: 14 out. 2018.

<<http://www.escolasempartido.org/objetivos>>. Acesso em: 18 set. 2018.

<<http://www.programaescolasempartido.org/saiba-mais/>>. Acesso em: 18 set. 2018.

<<http://escolasempartido.org/planeje-sua-denuncia>>. Acesso em: 14 out. 2018.

<<http://www.programaescolasempartido.org/FAQs/>>. Acesso em: 10 out. 2018.

<<http://www.escolasempartido.org/faq>>. Acesso em: 18 set. 2018.

<<http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/278-ideologizacao-do-programa-escolar>>. Acesso em: 14 set. 2018.

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em: 12 out. 2018.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 set. 2018.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 14 set. 2018.

<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cato4198a&AN=unicamp.000921504&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>>. Acesso em: 14 set. 2018.

Recebido em: 31/10/2018.

Aprovado em: 21/12/2018.